

INFORMAÇÃO AOS ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO

COVID-19

SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES LETIVAS PRESENCIAIS

Face à evolução da pandemia COVID-19, que indica que nas próximas semanas mais pessoas possam vir a ser contaminadas, o Governo decretou, por prudência, a **suspensão das atividades letivas presenciais** a partir de segunda-feira, dia 16 de março.

*“O primeiro dever de cada um é cuidar do próximo, evitar que, por negligência ou desconhecimento, ponhamos em risco a saúde do outro”, disse o Primeiro-Ministro, recordando que “devemos **limitar ao máximo o nível de circulação e contacto social**”.*

O cumprimento desta determinação implica que **os alunos não venham** à escola a partir desse dia, não significando, contudo, que se trata de um período de férias. É, pois, de realçar que **esta medida terá efeitos tanto mais positivos quanto os alunos e as famílias cumpram estritamente as regras de higiene, de distanciamento social e, sobretudo, se for evitada a deslocação a locais com concentração de pessoas.**

Tratando-se de **suspensão das atividades letivas presenciais**, professores e alunos deverão utilizar os equipamentos tecnológicos, na medida do possível, mantendo contacto regular, lecionando/aprofundando conteúdos e recorrendo às ferramentas digitais usuais.

Aguardando-se orientações mais concretas, recomenda-se a maior atenção aos comunicados a serem emanados durante este período por mail, na página do Agrupamento e no GIAE online.

No caso de surgirem situações de suspeição ou contágio após o início da suspensão das atividades letivas presenciais deverão os encarregados de educação contactar a Direção do Agrupamento através dos números de telefone **232 946 140 ou 935 841 578**, de forma a poder manter-se a identificação das cadeias de contágio.

A medida decretada pelo Governo será reavaliada a 9 de abril, para determinação dos procedimentos relativos ao terceiro período letivo.

Nelas, 13 de março de 2020

